



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

Arquivo Público Vereador Ivan José Lopes

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE MONTES CLAROS

FLASH

10.226

Presidente da Mesa Diretora: Cláudio Rodrigues de Jesus

Espécie: Resolução

Categoria: Título de Cidadão Honorário

Autoria: Igor Gustavo Dias

Data: 10/02/2022

Descrição Sumária: RESOLUÇÃO Nº 06, de 08/03/2022. Concede o Título de Cidadão Honorário de Montes Claros ao Dr. Vitor Luís de Almeida.

Controle Interno – Caixa: 70.5 **Posição:** 52 **Número de folhas:** 07

RESOLUÇÃO

Nº 06/2022

Especie: P.R

Categoria: Honoraria

Subcategoria: Título de

Cx: F.O.S

Ordem: 52

Nº de fis: 05



08.03.2022

Câmara Municipal de Montes Claros

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 06/2022

AUTOR:

Ver. Igor Gustavo Dias

ASSUNTO:

Concede Título de Cidadão Honorário ao Sr. Vitor Luis de Almeida.

MOVIMENTO

Entrada - 10/02/2022

1 - Comissão Especial.

2 -

3 - APROVADO EM ÚNICA EM. 08.03.22

4 - Entregue dia 05/05/2022 - Guilherme Santos.

5 -

6 -

7 -

8 -

9 -

10 -



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

Resolução nº 06, de 08 de Março de 2022

**Concede Título de Cidadão Honorário
ao sr. Vítor Luís de Almeida**

A Câmara de Montes Claros aprova e, por seu Presidente, promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica outorgado ao sr. **VITOR LUÍS DE ALMEIDA**, o **TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO**, traduzindo o reconhecimento desta Casa Legislativa pelos relevantes serviços prestados ao nosso Município.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Montes Claros, 08 de Março de 2022

Vereador Cláudio Rodrigues de Jesus
Presidente da Câmara

Vereador Raimundo Pereira da Silva
1º Secretário

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO Certifico, nos termos do Art. 96 da L.O.M., que o(a) <u>Resolução nº 06, de 08/03/2022</u> foi afixado(a) no Quadro de Avisos Localizado no <u>hall</u> do 1º piso do edifício sede da Câmara Munic. de Montes Claros, em <u>09/03/2022</u> , para se tornar público(a). Por ser verdade, firmo a presente. Montes Claros-MG, <u>09</u> de <u>Março</u> de 20 <u>22</u>



MONTES CLAROS

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS - MG

QUARTA-FEIRA, 09 DE MARÇO DE 2022 -- DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO | MONTES CLAROS-MG - ANO 10 - Nº 2032

CADERNO 1 - DIÁRIO DO EXECUTIVO/LEGISLATIVO

SUMÁRIO

DIÁRIO DO EXECUTIVO/LEGISLATIVO

Administração Direta	1
Administração Indireta	2
Câmara Municipal	1

PREFEITURA MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS - MG

EXTRATO DE ADITIVO Nº 080/2022

PROCESSO: nº 0140/2019 - MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº. 0046/2019 OBJETO: Locação de imóvel situado na Rua Ivette Vargas, nº. 421, no Bairro Vila Regina, nesta cidade de Montes Claros/MG, para funcionamento do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS Renascença. CONTRATO: nº P0140/2019-1 CONTRATADO: NATALINO DO CARMO - TERCEIRO TERMO DE ADITAMENTO: Prolonga-se o prazo de vigência previsto na cláusula quarta do contrato original por 12 (doze) meses, mantendo seus efeitos a partir de 26.03.2022 e termo final em 25.03.2023. Renova-se os valores previstos na cláusula segunda do contrato original, reajustado conforme o Índice do IPCA em 9,045%, que corresponde ao novo valor global de R\$15.519,84 (quinze mil quinhentos e dezesseis reais e oitenta e quatro centavos), sendo o valor mensal de R\$1.293,32 (mil duzentos e noventa e três reais e trinta e dois centavos). FUNDAMENTO: art. 57da Lei nº. 8.666/93 FIRMADO 17 de fevereiro de 2022 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

PROCESSO: 0159/2019 MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº. 0054/2019 OBJETO: Locação de imóvel situado na Avenida Leonel Belini, nº. 3.393, no bairro Vila Teima, nesta cidade de Montes Claros/MG, para funcionamento do centro de referência de assistência social - CRAS São Judas. CONTRATO: P0159/2019-1 CONTRATADO INSTITUTO SANTO ANTONIO DE FORMAÇÃO, EDUCAÇÃO E CULTURA - ISAFEC - TERCEIRO TERMO DE ADITAMENTO: Prolonga-se o prazo para a locação, previsto na cláusula quarta do contrato inicial, por mais 12 (doze) meses, mantendo seus efeitos a partir de 17.04.2022 tendo como novo termo final o dia 16.04.2023. Renova-se o valor global do contrato, previsto na cláusula segunda que será reajustado em 10,38% conforme índice do IPCA. O novo valor total será de R\$42.385,58 (quarenta e dois mil trezentos e oitenta e cinco reais e sessenta e oito centavos) para esta nova vigência contratual, sendo o valor mensal de R\$3.532,14 (três mil quinhentos e trinta e dois reais e quatorze centavos). FUNDAMENTO: Lei nº. 8.666/93 art. 57, no inciso II do §3º, art. 62 c/c art. 3º da Lei 8.245/91. ASSINADO por meio físico em 23 de fevereiro de 2022, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

PROCESSO: nº. 0075/2020 - MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº. 0019/2020 OBJETO: Locação de imóvel para funcionamento do CEMEI Ruth Tupinambá, localizado à rua Presidente Castelo Branco, nº 400, esquina com a rua Divinópolis - bairro Santa Rita I - Montes Claros - MG. CONTRATO: nº. P 0075/2020-1 CONTRATADO: MARIA DE JESUS SILVA PEREIRA - SEGUNDO TERMO DE ADITAMENTO: Prolonga-se o prazo de locação previsto na cláusula quarta do contrato

original por 12 (doze) meses, mantendo seus efeitos a partir de 06.03.2022 e tendo como novo termo final o dia 05.03.2023. Renova-se o valor global do contrato, previsto na cláusula segunda, reajustado conforme o índice do IPCA em 10,37%, que corresponde ao novo valor global de R\$27.153,36 (vinte e sete mil cento e cinquenta e três reais e trinta e seis centavos), sendo o valor mensal de R\$2.262,78 (dois mil duzentos e sessenta e dois reais e setenta e oito centavos). FUNDAMENTO: Lei nº. 8.666/93, art. 57 c/c inciso I do §3º, art. 62 e 65 c/c art. 3º da Lei 8.245/91. ASSINADO por meio físico em 17 de fevereiro de 2022. Secretaria Municipal de Educação.

PROCESSO: 253/2021 - MODALIDADE: Tomada de preço nº. 004/2021 - OBJETO: Contratação de sociedade empresária para reforma e adequação da ESF Santa Rosa de Lima no município de Montes Claros/MG CONTRATO P253/21-01 CONTRATADO: GEPEL - CONSTRUÇÕES E EDIFICAÇÕES POLO LTDA - QUARTO TERMO DE ADITAMENTO: Respeitam-se as planilhas orçamentárias contratuais acostadas aos autos de acordo com os demonstrativos apresentados não havendo alteração do valor global contratado. FUNDAMENTO: Lei nº. 8.666/93 §1º do art. 65. ASSINADO por meio físico em 25 de fevereiro de 2022. Secretaria Municipal de Saúde.

Montes Claros/MG, 08 de março de 2022.
Dayana Francine Pereira Ramos
Coordenadora de Acompanhamento de Contratos

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS - MG

Extrato de aditivo 043/2022

PROCESSO: 388/2018, MODALIDADE: Pregão Eletrônico 172/2018, OBJETO: Contratação de sociedade empresária especializada em serviços de telecomunicação e internet com fornecimento de link dedicado e banda larga de alta performance, solução com filtro de conteúdo e gerência proativa, com cessão de equipamentos em comodato, para atender o município de Montes Claros/MG. CONTRATO: P388/18-08. CONTRATADO: CONNECT - SERVIÇO DE ACESSO INTERNET LTDA - SEXTO TERMO DE ADITAMENTO: Renovam-se os valores previstos na cláusula oitava do contrato original, conforme os itens 13 e 14 do termo de referência, suprimindo de R\$5.644,20 (cinco mil seiscentos e quarenta e quatro mil reais e vinte centavos) referente ao ponto nº 15 - ESF SÃO PEDRO e transferindo 4.223,04 (quatro mil duzentos e vinte e três reais e 109 centavos) para os novos pontos 108 e 109. FUNDAMENTO: Lei nº. 8.666/93 art. 57 c/c parágrafo único do art. 61. ASSINADO por meio físico em 31 de janeiro de 2022. Secretaria Municipal de Saúde.

Montes Claros/MG, 08 de março de 2022.
Dayana Francine Pereira Ramos
Coordenadora de Acompanhamento de Contratos

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS - MG

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 079/2022

PROCESSO: 0210/2021 - MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação 051/2021, OBJETO: Repasse de recurso estadual para a rede de urgência e emergência (Rede Resposta), destinado a Fundação de Saúde Dilsen de Quadros Godinho, conforme resoluções SES/MG nº. 6.713 de 17/04/2019 e nº. 7.033 de 13/02/2020 e Plano de Trabalho. CONTRATO: nº P 0210/2021-1 - CONTRATADO: FUNDAÇÃO DE SAÚDE DILSON DE QUADROS GODINHO - PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO: Suprime-se a quantia de R\$ 900.000,00 (novecentos mil reais) do valor previsto na cláusula segunda do contrato original, sendo o novo valor global vigente de R\$ 900.000,00 (novecentos mil reais). FUNDAMENTO: Lei nº. 8.666/93, inciso II do art. 57 c/c com o §1º do art. 65 e Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.214 de 15 de setembro de 2020. ASSINADO por meio físico em 16 de fevereiro de 2022. Secretaria Municipal de Saúde.

PROCESSO: 0680/2021 - MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação 148/2021, OBJETO: Repasse de recurso estadual de incentivo do programa de fortalecimento e melhoria da qualidade dos hospitais do SUS/MG (componente pro-hosp incentivo), destinado a Fundação de Saúde Dilsen de Quadros Godinho, conforme deliberação CIB-

SUS/MG nº 3.480 de 21 de julho de 2021, Resolução SES/MG nº 7.613 de 21 de julho de 2021 e plano de trabalho. CONTRATO: nº P 0680/2021-1 - CONTRATADO: FUNDAÇÃO DE SAÚDE DILSON DE QUADROS GODINHO - PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO: Suprime-se a quantia de R\$193.718,86 (cento e noventa e três mil setecentos e dezoito reais e oitenta e seis centavos) do valor previsto na cláusula segunda do contrato original, sendo o novo valor global vigente de R\$193.718,86 (cento e noventa e três mil setecentos e dezoito reais e oitenta e seis centavos). FUNDAMENTO: Lei nº. 8.666/93, inciso II do art. 57 c/c com o §1º do art. 65 e Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.214 de 15 de setembro de 2020. ASSINADO por meio físico em 16 de fevereiro de 2022. Secretaria Municipal de Saúde.

Montes Claros/MG, 08 de março de 2022.
Dayana Francine Pereira Ramos
Coordenadora de Acompanhamento de Contratos

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS - MG

EXTRATO DE DECISÃO Nº 061/22

PROCESSO: 561/2021 MODALIDADE: Pregão Eletrônico 323/2021 OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de frutas, para atender a demanda da Secretaria de Saúde do município de Montes Claros - MG. LICITANTE: CLEONICE GONÇALVES DO SANTO CPF0446805803 - DECISÃO: O Município de Montes Claros DECIDE pela RATIFICAÇÃO DA PENALIDADE DE ADVERTÊNCIA, sendo facultada nesta oportunidade o CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO, mediante o pedido formal da sociedade empresária, instruído com a justificativa devida que inviabiliza o fornecimento, no intuito de comprovar suas alegações. Decisão 047/2022 - Decidido em 01/03/2022. Secretaria Municipal de Saúde.

Montes Claros/MG, 08 de março de 2022.
Dayana Francine Pereira Ramos
Coordenadora de Acompanhamento de Contratos

CÂMARA MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

Resolução nº 06, de 08 de Março de 2022
Concede Título de Cidadão Honorário ao Sr. Vitor Luis de Almeida

A Câmara de Montes Claros aprova o, por seu Presidente, promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º-Fica outorgado ao sr. VITOR LUIS DE ALMEIDA, o TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO, traduzindo o reconhecimento desta Casa Legislativa pelos relevantes serviços prestados ao nosso Município.

Art. 2º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Montes Claros, 08 de Março de 2022

Vereador Cláudio Rodrigues de Jesus
Presidente da Câmara

Vereador Raimundo Pereira da Silva
1º Secretário

RETIFICAÇÃO DE AVISO DE EDITAL

Retificação de publicação veiculada neste Diário Oficial, no dia 05/03/2022, referente ao PRC026/2022 - PREGÃO11/2022 - Objeto: Aquisição de materiais de limpeza e descartáveis para limpeza, manutenção e conservação dos prédios da Câmara Municipal de Montes Claros. No extrato de publicação, ONDE SE LÊ: "PRC25/2022 - PREGÃO 10/2022 - Objeto: Aquisição de materiais de limpeza e descartáveis para a Câmara Municipal de Montes Claros...". LEIA-SE: PRC25/2022 - PREGÃO 11/2022 - Objeto: Aquisição de materiais de limpeza e descartáveis para limpeza, manutenção e conservação dos prédios da Câmara Municipal de Montes Claros... As demais informações contidas no referido Aviso de Edital permanecem inalteradas.

RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO
Retificação de publicação veiculada neste Diário Oficial, no dia 03/03/2022, referente ao PRC 017/2022 - PREGÃO07/2022 - Objeto: Aquisição de

gêneros alimentícios (café, açúcar e adoçante) para a Câmara Municipal de Montes Claros. No Extrato de Contrato publicado, ONDE SE LÊ: "PRC R\$ 7.384,20 (sete mil, trezentos e oitenta e quatro reais e vinte centavos)". LEIA-SE: R\$ 7.323,00 (sete mil, trezentos e vinte e três reais)... As demais informações contidas no referido extrato de contrato permanecem inalteradas. Montes Claros, 09 de março de 2022. João José Oliveira de Aguiar - Pregoeiro Oficial, da Câmara

PORTARIA Nº54/2022

Prorroga o prazo de validade do CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS, Edital nº.01/2019.

O Presidente da Câmara Municipal de Montes Claros (MG), no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 38 da Lei Orgânica Municipal e, CONSIDERANDO, que o prazo de validade do concurso é dois anos, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período, conforme disposto no inciso III, artigo 37, da Constituição Federal.

CONSIDERANDO, que a validade do concurso iniciou com a homologação do certame, conforme disposto no §1º, artigo 12, da Lei Municipal nº. 3.175, de 23 de dezembro de 2003; CONSIDERANDO, que a homologação do concurso ocorreu em 27 de março de 2020, nos termos do Edital de Homologação, publicado no Diário Oficial Eletrônico do dia 28 de março de 2020. RESOLVE:

Art. 1º-Prorrogar por 02 (dois) anos, notadamente quanto ao prazo de validade, os efeitos do Concurso Público para provimento de cargos efetivos da Câmara Municipal de Montes Claros - Edital 01/2019.

Art. 2º- A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação no lugar de costume.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
Câmara Municipal de Montes Claros, 08 de março de 2022.

Cláudio Rodrigues de Jesus
Presidente da Câmara

PORTARIA Nº55/2022

O Presidente da Câmara Municipal de Montes Claros (MG), no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto nas Resoluções desta Câmara Municipal nº15/99, nº24/2002, nº 125/2006, nas Leis Municipais nº3.002/02, 3.074/02, 3.906/08 e Lei Complementar Municipal nº 89/2022 e a Instrução Administrativa nº 01/2022 e demais legislações em vigor. RESOLVE:

Artigo 1º- Definir a estrutura do gabinete do vereador Wlton Afonso Dias Soares, conforme descrito a seguir: 01 cargo de assessor parlamentar G-111, 120 pontos; 02 cargos de assessor parlamentar G-11, 100 pontos; 02 cargos de assessor parlamentar G-81, 90 pontos; 01 cargo de assessor parlamentar G-71, 80 pontos; 01 cargo de assessor parlamentar G-61, 70 pontos; 01 cargo de assessor parlamentar G-53, 62 pontos. Total de pontos: 712.

Artigo 2º- Exonerar a servidora Jéssica Larissa de Araújo Silva Veloso, lotada no Gabinete do vereador Wlton Afonso Dias Soares, do cargo de assessora parlamentar que exercia, em comissão, neste legislativo.

Parágrafo único: O último dia de efetivo exercício da servidora descrita no caput do artigo 1º, foi 07 (sete) de março de 2022.

Artigo 3º- Alterar o nível de vencimento do cargo de assessor parlamentar, da servidora Mariza Elaine Silva Souza, lotada no gabinete do vereador Wlton Afonso Dias Soares, assessor parlamentar nível G-91, 100 pontos.

Artigo 4º- A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação no lugar de costume.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Câmara Municipal de Montes Claros, 08 de março de 2022.

Cláudio Rodrigues de Jesus
Presidente da Câmara



MONTES CLAROS
DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS - MG

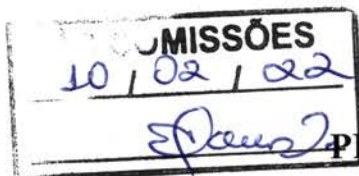
PREFEITURA DE MONTES CLAROS-MG
PREFEITO MUNICIPAL
HUMBERTO GUMARÃES SOUTO
PROCURADOR GERAL
OTAVIO BATISTA ROCHA MACHADO
2211-3031
ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO
ALESSANDRO FREIRE PEREIRA
2211-3271
EDITORIAÇÃO GRÁFICA E REVISÃO
EDSON RODRIGUES GOUVEIA
2211-3236

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS-MG
Av. Gilda Mangabola, 211 - Centro
Montes Claros-MG - CEP 38.401-022
www.montesclaros.mg.gov.br/sistemaoficial

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.208-2 de 24/09/2020, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS – MG
Gabinete Vereador Igor Dias



PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 06/2022

A Câmara de Montes Claros aprova e, por seu Presidente, promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º – Fica outorgado ao Senhor **VITOR LUÍS DE ALMEIDA** o **TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO** traduzindo o reconhecimento desta Casa Legislativa pelos relevantes serviços prestados ao nosso Município.

Art. 2º – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões da Câmara Municipal de Montes Claros/ MG, 09 de fevereiro de 2022



Vereador Igor Dias

VEREADOR IGOR DIAS
Rua Urbino Viana, 600 – Vila Guilhermina, Montes Claros - MG



09 de fevereiro de 2022



Podemos pela aprovação.

[Signature]

[Signature]

Vereador Manoel Stalin C. Cordeiro
Partido: Podemos
Vice Secretário Mesa Diretora



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS – MG

Gabinete Vereador Igor Dias

BIOGRAFIA



Vitor Luís de Almeida é natural de Diamantina/MG, nascido em 07.04.1980, sendo filho de Wanderson José de Almeida e Jacqueline Silva Almeida. Casado com a farmacêutica e professora universitária Jamille Fernandes Lula, com quem teve três filhos: João Vitor, Pedro e Maria Eduarda.

Graduou-se em Direito na Universidade Estadual de Montes Claros - Unimontes, no ano de 2002, oportunidade na qual foi agraciado com o “Prêmio Dr. João Luís de Almeida”, destinado ao melhor aluno do Curso de Direito da Universidade. É especialista em Direito Público Municipal pela Unimontes, Mestre em Direito pela Universidade de Lisboa/Portugal e Doutor em Direito pela Universidade de Coimbra/Portugal.

Foi servidor do Tribunal de Justiça de Minas Gerais, exercendo os cargos de escrevente e Escrivão Judicial, na comarca de Diamantina. Na sequência de sua carreira profissional, em 2008/2009, foi aprovado no concurso público para magistratura mineira, tendo atuado como Juiz de Direito e Juiz Eleitoral nas Comarcas de Capelinha, Arinos, Salinas, Taiobeiras, Porteirinha, Janaúba, Coronel Fabriciano e Montes Claros, onde se encontra desde o ano de 2018. Foi Juiz Diretor do Foro Eleitoral de Montes Claros no biênio 2019/2021.

Foi professor em cursos de graduação e pós-graduação em Direito, tendo lecionado na Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais (PUC-Minas, *campus* Serro), na Faculdade Vale do Gortuba – FAVAG (em Janaúba) e na Faculdade de Direito de Ipatinga (FADIPA). Atualmente é professor do Curso de Direito das Faculdades Santo Agostinho, em Montes Claros. É colaborador na Escola Judicial do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais e na Escola Judiciária do Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais.

VEREADOR IGOR DIAS

Rua Urbino Viana, 600 – Vila Guilhermina, Montes Claros - MG

09 de fevereiro de 2022



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS – MG
Gabinete Vereador Igor Dias

Foi professor de Cursos Técnicos de Segurança Pública da Polícia Militar de Minas Gerais, em Diamantina. É palestrante e debatedor em eventos jurídicos, tendo participado de vários cursos de extensão e aperfeiçoamento, durante sua carreira. Autor de diversos artigos jurídicos publicados em revistas científicas especializadas, no Brasil e exterior, e de livros, na área jurídica.

Já foi agraciado com prêmios, medalhas, títulos e homenagens, em razão de sua atuação profissional e também junto à maçonaria, sendo integrante da Academia Maçônica de Letras do Norte de Minas.